



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Núcleo de Finanças São Roque**

São Roque, 04  
de abril de 2024.

**SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**

**OFÍCIO: 160/2024** - Prestação de Contas – Convênio Transporte de Alunos Estaduais - Período de 11/06/2023 a 31/12/2023

Senhor Prefeito

A Prestação de Contas do Convênio de Transporte de Alunos Estaduais, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP., período de 11/06/2023 a 31/12/2023, foi entregue nesta Diretoria de Ensino; ela foi conferida e verificado que alguns documentos precisam ser regularizados, uma nota fiscal apresentada foi glosada pois não permitida, e o saldo não utilizado até o dia 31/12/2023 não foi devolvido.

**Assim, solicitamos, que de acordo com o disposto no artigo 124 das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento deste, seja promovida a devolução do valor não utilizado (R\$1.281.944,01), e do valor glosado (R\$ 5.707,00), no total de R\$ 1.287.651,01 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) com atualização, aos cofres públicos. Informamos ainda, que a depender da análise da regularização da prestação de contas, o valor a ser devolvido, poderá ser maior do que o especificado acima.**

**A devolução deverá ser realizada através de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta corrente 139.530-0.**

Certos da costumeira atenção, aproveitamos o ensejo, para

enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

---

Luciane de Camargo Mendes  
Dirigente Regional de Ensino

Senhor Prefeito  
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque



---

Documento assinado eletronicamente por **Luciane De Camargo Mendes, Dirigente Regional de Ensino**, em 22/04/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025727106** e o código CRC **7B5A33F4**.